

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20220171



TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 20220171, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, DO OUTRO LADO A EMPRESA MS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.891.674/0001-72, com sede na Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – Ceara, CEP: 62.930-000, neste ato representado pelo **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA**, senhor **FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SEVEN TECH EIRELI, CNPJ: 28.057.418/0001-54**, sediada a Manoel Luis de Freitas, Nº 2815, Boa Fé, 62.930-000, Limoeiro do Norte-Ce, TEL.: (88) 9960-4872, E-mail: seventech41@gmail.com, tendo como representante/procurador o sr. **MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES, brasileiro, Administrador, inscrito no CRA-CE sob o Nº 09104; portador do CPF 995.617.603-63, e, pelo Responsável Técnico o Sr. Antônio Rafael Paz de Queiroz, portador(a) do CPF nº 091.843.134-47 e Carteira Profissional nº 1061891/2017 CREA/CE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o contrato nº **20220171**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

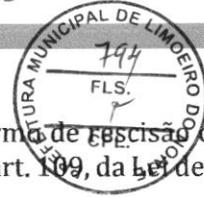
1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula onze, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato amistoso entre as partes contratantes segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Os motivos para esta rescisão, se dão pelo fato da proximidade de encerramento da vigência do mesmo, assim já tendo sido consumido basicamente quase todo o seu saldo, restando apenas um mês do serviço mensal de gerenciamento do sistema de Iluminação Pública (SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER COM 0800 COM ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL, E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM IMÓVEL COM ÁREA TOTAL MÍNIMA DE 150,0M2, COM ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO E GARAGEM PARA OS VEÍCULOS OPERACIONAIS), contudo, este serviço sozinho deixaria o município sem a completude dos serviços destinados a população, não sendo viável ainda manter esse último mês, e também porque essa administração já tomou providências quanto a outra contratação que trará a completude dos serviços, para que seja realizado de forma efetiva, sem pendências as necessidades dos munícipes no que diz respeito a iluminação pública, em mútuo consentimento e acordo entre as partes.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

4.1.1 – Ficam sem efeitos as Ordem de Serviços que já tenham sido expedidas e cujos serviços ainda não foram recebidas pela administração, sem que haja qualquer dever de indenização por qualquer das partes.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, 24 de junho de 2022.

FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

CNPJ Nº 07.891.674/0001-72
CONTRATANTE

SEVEN TECH EIRELI

CNPJ: 28.057.418/0001-54
MARCOS GLEDSON PEREIRA GOMES
CPF: 995.617.603-63
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
Gerlanger da Silva Leitão
CPF: 012.075.343-50 _____ CPF: _____
2.
João Batista Gadelha
CPF: 104.988.693-34 _____ CPF: _____